



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 055/2018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a criação e instalação da farmácia básica no distrito de Nova Esperança, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos serviços públicos de saúde, notadamente a dispensação de medicamentos da farmácia básica para os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e instalada a farmácia básica no distrito de Nova Esperança, neste município, que funcionará como unidade de dispensação de medicamentos para os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único. A farmácia básica será instalada na Estratégia Saúde da Família – ESF da localidade de que trata este artigo.

Art. 2º A farmácia básica será dotada de servidores com especialidade na área e de toda a infraestrutura necessária para o seu legal funcionamento.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de outubro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal